

# Prefeitura Municipal de Cerquilho

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquilho.sp.gov.br

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2024**

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo descriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site https://www.cerquilho.sp.gov.br/contratacao

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais elétricos conforme descritivo abaixo:

#	Quantidade	Descrição
01	1 UNID	COMPRESSOR SCROLL DANFOSS - SM185S3CC
02	1UNID	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E REIINSTALAÇAO DO COMPRESSOR "B" DO CIRCUITO 2

- 1.2. O serviço do Item 2 deverá englobar:
- Desinstalação do compressor danificado;
- Limpeza Interna do Sistema;
- Recolhimento de fluido refrigerante;
- Recarga de Fluido refrigerante;
- Troca de óleo P160 DANFOSS;
- Instalação das Válvulas e Filtros;
- Revisão geral do Sistema;
- Testes e acompanhamento de funcionamento;
- 1.3 Na proposta, deverá estar discriminado em separado, o Valor total do Item 1 compressor e o valor do Item 2 Serviço.
- 1.4 <u>Poderá ser agendada Visita técnica</u> para sanar eventual duvidas ou demais informações que devera ser realizada pelo telefone (15) 3384-2634 Teatro Municipal Com Meire ou Adriano.
- 1.5. Local de entrega: TEATRO MUNICIPAL, Rua Ângelo Luvizotto, s/nº Centro Teatro Municipal Telephone: (15) 3384-2634

# 2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de propostas: 07/05/2024 às 10h00 horas



# Prefeitura Municipal de Cerquilho

CNPJ 46.634.614/0001-26 RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquilho.sp.gov.br

### 3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quaro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:
- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);
- g) Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCESP)
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

## 4. CONTRATAÇÃO

- 4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.
- 5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.
- 5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquilho, 30 de abril de 2024

Robson Albino
Diretor de Compras e Licitações